Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622
e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 06/2026

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI/CMCI/2026

PORTARIA Nº 156/2026, DOM nº 7603, 22/06/26

UNIDADE RESPONSÁVEL	UCCI (RES.297/97)
ENTIDADE	CÂMARA MUNICIPAL CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CNPJ	31.723.265/0001-41
GESTOR	ALEXANDRE VALDO MAITAN
CARGO	PRESIDENTE DA MESA DIRETORA
OBJETO	FORMALIZAÇÃO DE PROCESSOS DE PAGAMENTO DOS MESES DE JANEIRO A JUNHO DE 2026
UNIDADES EXECUTORAS	DEPARTAMENTOS CONTÁBIL, FINANCEIRO, RECURSOS HUMANOS E COMPRAS/AQUISIÇÕES
VALOR TOTAL DA AMOSTRA	R$ 14.221.918,11 (quatorze milhões, duzentos e vinte e um mil, novecentos e dezoito reais e onze centavos).

I. OBJETIVO E ESCOPO

Avaliar a formalização dos processos de pagamento de acordo com regras estabelecidas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estabelece normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, regras também previstas internamente na Instrução Normativa SPP nº 02/2016, Versão 04 publicada em 10 de setembro de 2021, DOM nº 6387.

II. METODOLOGIA

A avaliação foi realizada pela análise documental dos processos de pagamento, segundo as questões da matriz de planejamento em anexo.

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622
e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

III. AMOSTRAGEM E PERÍODO

Período analisado: processos de pagamento dos meses de JANEIRO A JUNHO/2026.

A amostra foi montada com base no critério de materialidade, segundo o qual foi solicitado ao departamento financeiro a relação dos processos relativos aos 07 (sete) maiores débitos do extrato bancário do período acima, mais a folha de pagamento, conforme Plano Amostral.

Com base nestas informações, selecionou-se a amostra abaixo:

Outros Pagamentos:

Mês/2026	OP's conforme cada débito bancário						
JANEIRO	27-30	31-32	38	42	65	74	01-12;16-24;35;43-64
FEVEREIRO	115	116	132-133	137-139	171	185	91-93;104-110;128;135-136;143-169
MARÇO	197	223-226	245-250	272	274	310	186-193;195;255-259;276-297;321-322
ABRIL	348	363	374-379	388-390	421	430	331-337;365;381-385;395–396;397-416;436-439
MAIO	454	469	475	499-503	507-509	546	440-447;490;525-541
JUNHO	561	602-606	613-615	617	648	649	563-564;610-612;619-622;629-646

(Total de Ops: 283)

Detalhamento dos processos verificados:

JANEIRO

Número OP	Data	Descrição	Credor	Valor R$	Código da operação nº
27-30	12/01/26	INSS Mês 12/2025	INSS- Inst. Nacional da Seguridade Social	252.004,55	121100
31-32	12/01/26	IPACI Mês 12/2025	IPACI- Inst. Prev. Assist.Serv. Mun. Cachoeiro	84.529,56	121100

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622
e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

38	19/01/26	Aquisição de Ferramentas e Mat. Consumo	E.T.ROCHA Com. E Representações	18.281,90	641963
----	20/01/26	Pagamento conf. Ofício IPACI 759/26/ Acórdão TCEES-1063/24	IPACI- Inst. Prev. Assist.Serv. Mun. Cachoeiro	184.704,40	850122
42	26/01/26	Vale - Alimentação	Verocheque Refeições Ltda	342.134,59	815739
65	29/01/26	Aporte 01/2026	IPACI- Inst. Prev. Assist.Serv. Mun. Cachoeiro	161.705,78	463678
74	29/01/26	Anuidade 2026	Ascamves (Assoc. das Câmaras Municipais e dos Vereadores do Espírito Santo)	35.013,60	291617
01-12;16-24;35;43-64	05/01/26; 19/01/26; 29/01/26.	Folha Pagamento	Diversos	1.139.814,50	074321
TOTAL				**2.218.188,88**	

FEVEREIRO

Número OP	Data	Descrição	Credor	Valor R$	Código da operação nº
115	04/02/26	Terceirização vigilância	Força Tática Vigilância e Segurança Eireli	22.331,64	041432
116	04/02/26	Terceirização limpeza	Êxodo Service Ltda	18.618,93	183921
132-133	13/02/26	IPACI Mês 01/26	IPACI- Inst. Prev. Assist.Serv. Mun. Cachoeiro	102.172,33	131416
137-139	19/02/26	INSS Mês	INSS- Inst.	282.678,17	191600

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622
e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

		01/2026	Nacional da Seguridade Social		
-----	20/02/26	Pagamento conf. Ofício IPACI 759/26/ Acórdão TCEES-1063/24	IPACI- Inst. Prev. Assist.Serv. Mun. Cachoeiro	167.061,63	420637
171	27/02/26	Aporte 02/2026	IPACI- Inst. Prev. Assist.Serv. Mun. Cachoeiro	161.705,78	848874
185	27/02/26	Pagamento Medição Reforma do Prédio da CMCI	Thairo dos Reis Pandolfi Engenharia e Serviços	51.034,89	773413
91-93;104-110;128;135-136;143-169	02/02/26; 04/02/26; 26/02/26	Folha Pagamento	Diversos	928.821,11	074321
TOTAL				**1.734.424,48**	

MARÇO

Número OP	Data	Descrição	Credor	Valor R$	Código da operação nº
197	05/03/26	Vale -Alimentação	Verocard Refeições Ltda	345.229,20	909452
223-226	10/03/26	IPACI Mês 02/26	IPACI- Inst. Prev. Assist.Serv. Mun. Cachoeiro	85.359,76	101647
245-250	18/03/26	INSS Mês 02/26	INSS-Inst. Nacional da Seguridade Social	252.209,09	181512
------	24/03/26	Pagamento conf. Ofício IPACI 759/26/ Acórdão TCEES-1063/24	IPACI- Inst. Prev. Assist.Serv. Mun. Cachoeiro	205.830,74	785604
------	24/03/26	Devolução superávit Financeiro	Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim	1.111.568,31	463996

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622
e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

		Exercício 2025			
------	24/03/26	Devolução Rendimento Aplicação Financeira período 11/2025 e 12/2025	Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim	118.836,83	638472
272	24/03/26	Vale -Alimentação	Verocheque Refeições Ltda	343.561,29	110733
274	24/03/26	Pagamento Medição Reforma Prédio CMCI	Thairo dos Reis Pandolfi Engenharia e Serviços	132.755,26	276950
310	27/03/26	Aporte Mês 03/26	IPACI- Inst. Prev. Assist.Serv. Mun. Cachoeiro	161.705,78	609622
186-193;195;255-259;276-297;321-322	02/03/26; 03/03/26; 20/03/26; 27/03/26; 30/03/26	Folha Pagamento	Diversos	974.743,79	074321
TOTAL				**3.731.800,05**	

ABRIL

Número OP	Data	Descrição	Credor	Valor R$	Código da operação nº
348	01/04/26	Terceirização vigilância	Força Tática Vigilância e Segurança Eireli	21.917,97	011518
363	09/04/26	Captação, edição e Transmissão ao vivo das sessões em TV aberta	FUNDAÇÃO Cultural Foz do Rio Doce	31.407,53	838959
374-379	15/04/26	INSS Mês 03/26	INSS-Inst. Nacional da Seguridade Social	258.522,21	151500
388-390	23/04/26	IPACI mês 03/26	IPACI- Inst. Prev. Assist.Serv. Mun. Cachoeiro	87.487,26	231633

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622
e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

-------	27/04/26	Pagamento conf. Ofício IPACI 759/26/ Acórdão TCEES-1063/24	IPACI- Inst. Prev. Assist.Serv. Mun. Cachoeiro	198.556,78	879950
421	30/04/26	Aporte Mês 04/26	IPACI- Inst. Prev. Assist.Serv. Mun. Cachoeiro	161.705,78	019371
430	30/04/26	Vale-Alimentação	Verocard Refeições Ltda	340.687,78	472708
331-337;365;381-385;395–396;397-416;436-439	01/04/26; 16/04/26; 24/04/26; 29/04/26; 30/04/26	Folha Pagamento	Diversos	987.227,74	074321
TOTAL				**2.087.513,05**	

MAIO

Número OP	Data	Descrição	Credor	Valor R$	Código da operação nº
454	05/05/26	Terceirização vigilância	Força Tática Vigilância e Segurança Eireli	21.917,97	051622
469	05/05/26	Pagamento Medição Reforma Prédio CMCI	Thairo dos Reis Pandolfi Engenharia e Serviços	91.612,03	650013
475	05/05/26	Prestação de Serviços Técnicos de Assessoria Jurídica	Hélio Maldonado Jorge Advogados Associados	20.166,24	486878
485	07/05/26	Consignado Sicred mês 04/26	Sicred	25.736,72	071626
499-503	15/05/26	INSS Mês 04/26	INSS-Inst. Nacional da Seguridade Social	262.900,75	151543
507-509	19/05/26	IPACI mês 04/26	IPACI- Inst. Prev. Assist.Serv. Mun. Cachoeiro	89.888,46	191656

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622
e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

--------	26/05/26	Pagamento conf. Ofício IPACI 759/26/ Acórdão TCEES-1063/24	IPACI- Inst. Prev. Assist.Serv. Mun. Cachoeiro	195.518,35	911780
546	29/05/26	Aporte Mês 05/26	IPACI- Inst. Prev. Assist.Serv. Mun. Cachoeiro	161.705,78	871086
440-447;490;525-541	04/05/26; 15/05/26 ;28/05/26	Folha Pagamento	Diversos	969.016,13	074321
TOTAL				**1.838.462,43**	

JUNHO

Número OP	Data	Descrição	Credor	Valor R$	Código da operação nº
561	01/06/26	Vale-Alimentação	Verocard Refeições Ltda	341.813,11	789766
602-606	12/06/26	INSS Mês 05/26	INSS-Inst. Nacional da Seguridade Social	261.803,32	121609
613-615	19/06/26	IPACI mês 05/26	IPACI- Inst. Prev. Assist.Serv. Mun. Cachoeiro	90.403,73	191258
617	19/06/26	Pagamento Medição Reforma Prédio CMCI	Thairo dos Reis Pandolfi Engenharia e Serviços	31.230,06	110204
---------	24/06/26	Pagamento conf. Ofício IPACI 759/26/ Acórdão TCEES-1063/24	IPACI- Inst. Prev. Assist.Serv. Mun. Cachoeiro	336.081,17	110306
648	26/06/26	Serviço de Gerenciamento de Cartões Magnéticos para Abastecimento de Combustível	I3 Soluções Ltda	23.571,11	351664

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622
e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

649	26/06/26	Aporte Mês 06/26	IPACI- Inst. Prev. Assist.Serv. Mun. Cachoeiro	161.705,78	248458
563-564;610-612;619-622;629-646	01/06/26; 16/06/26; 23/06/26; 25/06/26; 26/26/26.	Folha Pagamento	Diversos	1.364.920,94	074321
TOTAL				**2.611.529,22**	

IV – ACHADOS DE AUDITORIA

Constataram-se os seguintes achados abaixo (em síntese), conforme Matriz de Achados (Anexo II):

ACHADOS	DESCRIÇÃO	PROCESSO	VALOR (R$)
ACHADO 01	Pagamento realizado antes da realização da liquidação no sistema.	8009/2026 8010/2026	478,09 260,00
ACHADO 02	Inadequação no procedimento de vinculação da liquidação ao respectivo empenho.	18078/24-PROTOCOLO 1374/26	22.331,64

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622
e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

V – RESULTADOS e CONCLUSÃO

Da análise realizada, segundo a Matriz de Planejamento e a metodologia aplicada, identificaram-se os achados acima descritos, ensejando as seguintes recomendações:

Recomendação ao setor de contabilidade: realizar a correção dos registros (conforme Achado 02- Matriz de Achado -Anexo II)

Recomendação ao Gestor: Verificação e providências, conforme propostas de encaminhamento descritas na matriz de achado (Anexo II)

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de outubro de 2026.

FABIANA LOPES DOS SANTOS [redacted] Assinado de forma digital por FABIANA LOPES DOS SANTOS [redacted] Dados: 2026.11.03 [redacted]

FABIANA LOPES DOS SANTOS
Auditora Interna Pública

ANEXO I
MATRIZ DE PLANEJAMENTO

OBJETIVO: Verificar a formalização dos processos de pagamento conforme questões abaixo.

	Item Tabela Referencial	Questões de Auditoria	Informações Requeridas	Fontes de Informação	Procedimentos de Auditoria	Possíveis Achados
Q1	**1.1.2** **2.2.32**	Os processos estão sendo devidamente empenhados e liquidados antes do pagamento?	Existência de empenho e liquidação nos processos e sua antecedência aos pagamentos	Nota de empenho, nota de liquidação e comprovante de pagamento, todos nos autos dos processos(processos eletrônicos)	Verificar a presença de empenhos e liquidações nos processos e sua antecedência ao pagamento	Ausência de empenho e/ou de liquidação. Liquidação com valor diferente do pagamento. Empenhos e/ou liquidações realizados após o pagamento.
Q2	**2.2.31**	As liquidações estão obedecendo aos pré-requisitos estabelecidos no Artigo 63 da lei 4.320/64?	Observância dos pré-requisitos estabelecidos no artigo 63 da Lei 4.320/64.	As notas de liquidação nos autos dos processos de pagamento(processos eletrônicos) Lei 4.320/64 ,artigo 63	Verificar se as liquidações obedecem corretamente aos requisitos estabelecidos no artigo 63 da Lei 4.320/64.	Ausência de requisitos do artigo 63 da Lei 4.320/64. Informações incorretas na nota de liquidação, segundo os requisitos do artigo 63 da Lei 4.320/64.
Q3	**1.5.2**	Foi obedecido o princípio da segregação de funções nas atividades de autorização, contabilização (empenho/liquidação), e pagamento durante a execução do processo de pagamento?	Cumprimento do princípio da segregação de funções nas atividades de autorização, contabilização e pagamento nos processos de pagamento.	Processos de pagamento (processos eletrônicos)	Verificar a observação ao princípio da segregação de função, nas atividades de autorização, contabilização e pagamento durante as fases de execução do processo de pagamento.	Não obediência ao princípio da segregação de funções na execução do processo de pagamento
Q4	**-**	O valor pago no processo de pagamento corresponde ao valor do débito constante do extrato bancário, às guias de recolhimento, faturas, boletos ou notas fiscais correspondentes?	Correspondência entre o valor pago, e o valor das guias de recolhimento, faturas, boletos ou notas fiscais correspondentes.	- Nota Fiscal -Boleto -Guia de Recolhimento - Fatura - Relatório de Empenho -Comprovante de pagamento -Extrato Bancário	Verificar se o valor pago está de acordo com o valor das guias de recolhimento, boletos, faturas ou notas fiscais.	Existência de pagamento realizado em desacordo com o valor das guias de recolhimento, faturas, boletos ou notas fiscais correspondentes.

ANEXO II
MATRIZ DE ACHADOS

OBJETIVOS:
1) Os processos estão sendo devidamente empenhados e liquidados antes do pagamento?
2) As liquidações estão obedecendo aos pré-requisitos estabelecidos no Artigo 63 da lei 4.320/64?
3) Foi obedecido ao princípio da segregação de funções nas atividades de autorização, contabilização (empenho/liquidação), e pagamento durante a execução do processo de pagamento?
4) O valor pago no processo de pagamento corresponde ao valor do débito constante do extrato bancário, às guias de recolhimento, faturas, boletos ou notas fiscais correspondentes?

ITEM	ACHADOS DE AUDITORIA	SITUAÇÃO ENCONTRADA	OBJETOS	CRITÉRIOS	EVIDÊNCIAS	CAUSAS	EFEITOS/ RISCO	PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO	REF.
ACHADO 01	Liquidação realizada no sistema após o pagamento da despesa	Na análise dos pagamentos foram identificadas em 2 processos de ressarcimento de auxílio saúde, a ocorrência em que o empenho foi realizado no sistema no dia 24/04/26, o pagamento foi realizado no banco no dia 24/04/26 e a liquidação no sistema foi	PROCESSO 8009/2026 PROCESSO 8010/2026	Lei 4.320/64 Artigo 62 e 63	Nota de empenho nº262/26 emitida em 24/04/26 Registro da Liquidação nº 317/26 realizado no dia 27/04/26 Pagamento nº 074321 realizado no banco em 24/04/26 Pagamento nº 396/26 realizado no sistema em	Num primeiro momento não foi possível atribuir a ocorrência a uma causa específica, no entanto, ao esclarecer com o setor responsável pelo pagamento, foi informado que por uma falha humana, o arquivo foi encaminhado	A realização do pagamento anteriormente à regular liquidação fragiliza o controle sobre a execução da despesa, uma vez que a legislação condiciona o pagamento à prévia	**Recomenda-se à Administração que:** **1-Adote providências para assegurar que os pagamentos de despesas sejam efetivados somente após a respectiva regular liquidação, em observância ao art. 62 da Lei Federal nº 4.320/1964;**	Processos de pagamento de ressarcimento de auxílio saúde. Lei 4.320/64

		realizada no dia 27/04/26, ou seja, houve uma inversão das fases da despesa. Verificou-se, ainda, que a documentação apresentada pelo servidor para fins de concessão do ressarcimento havia sido previamente analisada pela Comissão competente, sendo posteriormente encaminhada ao setor de Recursos Humanos para processamento da folha e, na sequência, à Contabilidade para os procedimentos relativos à execução da			27/04/26 Nota de empenho nº 263/26 emitida em 24/04/26 Registro da Liquidação nº 316/26 realizado no dia 27/04/26 Pagamento nº 074321 realizado no banco em 24/04/26 Pagamento nº 395/26 realizado no sistema em 27/04/26 Documentação relativa ao ressarcimento de auxílio saúde analisada pela comissão competente.	para o banco no dia 24/04/26, no entanto, o correto seria o envio no dia 27/04/26.	liquidação. A inversão das etapas pode reduzir a efetividade do controle destinado a assegurar que, antes da saída dos recursos públicos, estejam formalmente verificadas as condições necessárias para o reconhecimento da obrigação e a identificação do respectivo credor e valor. No caso específico analisado, entretanto, **não foram identificados elementos que**	**2-Revise o fluxo de processamento dos ressarcimentos de auxílio-saúde, especialmente na etapa compreendida entre o processamento da folha pelo Recursos Humanos e a execução da despesa pela Contabilidade/pagamento pelo setor financeiro.** **3-Estabeleça, se necessário, controles internos que impeçam ou reduzam a possibilidade de efetivação do pagamento antes da conclusão da liquidação;** **4- Oriente os setores envolvidos quanto** à	

		despesa. Assim, a ocorrência identificada não se refere à ausência de análise prévia do direito ao benefício, tampouco à realização da despesa sem empenho, mas especificamente à realização do pagamento anteriormente à regular liquidação da despesa no sisitema, conforme as datas registradas no processo/sistema					**indiquem ausência de comprovação do direito do servidor ao ressarcimento**, uma vez que a documentação havia sido previamente submetida à análise da Comissão competente. O achado está relacionado à **ordem cronológica dos atos de execução da despesa**.	**necessidade de observância da sequência dos estágios da despesa: empenho, liquidação e pagamento.**	

ITEM	ACHADOS DE AUDITORIA	SITUAÇÃO ENCONTRADA	OBJETOS	CRITÉRIOS	EVIDÊNCIAS	CAUSAS	EFEITOS	PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO	REF.
ACHADO 02	Inadequação no procedimento de vinculação da liquidação ao respectivo empenho.	Na análise dos processos de pagamento referentes à prestação de serviços terceirizados de vigilância patrimonial, verificou-se que o contrato 01/2025 teve sua prorrogação formalizada no dia 06/01/26, tendo sido emitida na mesma data novo empenho global (nº35/2026) e os cinco primeiros dias de janeiro foram abarcados pelo empenho global nº 23/2026. No entanto, embora houvesse	PROCESSO 18078/2024 protocolo 1374/2026	O art. 61 da Lei Federal nº 4.320/1964 estabelece que a nota de empenho deve indicar a importância da despesa e a dedução desta do saldo da dotação própria. O art. 63 da mesma Lei estabelece que a liquidação consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito. Nos termos do § 2º do art. 63, a liquidação da despesa por serviços prestados	Extrato de contrato 01/2025; Extrato de prorrogação contratual do contrato 01/2025; Empenho 23/2026 Empenho 35/2026 Liquidação 68/2026 Liquidação 69/2026 Notas fiscais 2437 e 2438	A ocorrência indica possível falha humana no procedimento de conferência e vinculação da documentação da despesa durante a etapa de liquidação, especialmente na verificação da correspondência entre: 1-período da prestação dos serviços; 2-Vigência contratual; 3-Nota fiscal; 4-Nota de empenho correspondente. Observou-se que equivocadamente as duas ordens de fornecimento foram geradas através do	Como consequência da ocorrência, verifica-se divergência na demonstração da execução dos empenhos, uma vez que: -O empenho 23/26 embora destinado à despesa correspondente ao período anterior à prorrogação contratual, suportou também a parcela de R$ 22.557,22 relativa ao período posterior; - O empenho 35/26 emitido	Constatou-se falha na etapa de liquidação da despesa, decorrente da vinculação da Nota Fiscal no valor de **R$ 22.557,22** ao Empenho 23/2026, embora a despesa correspondesse ao período posterior à prorrogação contratual e existisse o Empenho 35/26 no processo, especificamente destinado à sua cobertura. A ocorrência caracteriza inadequação no procedimento de liquidação e no controle da vinculação entre a despesa executada e o respectivo empenho. Considerando, contudo, que o	Extrato de contrato 01/2025 Extrato de prorrogação contratual Processo 18078/24 protocolo 1374/26 Lei 4320/64 artigos 61 a 63.

		empenho específico para a despesa decorrente da prorrogação contratual constatou-se que as duas notas fiscais (2437 e 2438) totalizando um valor de 28.196,52 foram integralmente liquidadas no empenho 23/2026, enquanto o empenho 35/2026 permaneceu sem utilização. Assim, a parcela de R$22.557,22 correspondente ao período posterior à prorrogação contratual, foi liquidada em empenho diverso		deve ter por base, entre outros elementos, o contrato, a nota de empenho e os comprovantes da efetiva prestação do serviço. Dessa forma, a liquidação deve guardar correspondência com a despesa efetivamente executada, com o instrumento contratual aplicável ao período e com o respectivo empenho. No âmbito das contratações públicas, a Lei nº 14.133/2021 também estabelece mecanismos de acompanhamento e fiscalização da execução		empenho 23/2026, induzindo ao erro no momento da liquidação.	especificamente para suportar a despesa decorrente da prorrogação, permaneceu sem utilização. A situação compromete a correspondência entre o empenho, a liquidação, a documentação fiscal e o período efetivamente executado. **Não foram identificados, pelos elementos analisados até o momento, indícios de pagamento por serviço não prestado, dano ao erário ou realização da**	Empenho 35/26 foi emitido em 06/01/2026 e que não foram identificados, pelos elementos examinados, serviços sem cobertura de empenho ou prejuízo financeiro ao erário, **recomenda-se o saneamento do registro e o aprimoramento dos controles internos relacionados à liquidação das despesas contratuais.** **Que continue sendo realizada a conferência dos procedimentos anteriormente realizados nos processos, para que eventuais equívocos sejam sandados antes da realização do pagamento da despesa.**	

		daquele destinado a suportar a respectiva despesa.		contratual, devendo os registros da execução refletir adequadamente os serviços efetivamente prestados e as obrigações decorrentes do contrato.			**despesa sem prévio empenho, uma vez que havia empenho específico (35/26) emitido em 06/01/2026 para a despesa decorrente da prorrogação.**		